



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.323, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Designa a servidora pública municipal Franciele Nicolette da Silva Gomes como gestora do Termo de Colaboração nº 082/2024.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Despacho 8 do Memorando 8.643/2024), em razão do Termo de Colaboração firmado com o ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE NOVA ESPERANCA, OBRA UNIDA A SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO (SSVP), inscrito no CNPJ 95.644.043/0001-16, para desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional Instituição de Longa Permanência para Idosos, período 2023 a 2024, com repasse do Piso de Alta Complexidade I pertencente ao Bloco de Proteção Social Especial, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, especialmente no art. 8º, III e no art. 37 do Decreto Municipal nº 4.640 de 09 de março de 2017;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **FRANCIELE NICOLETTE DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula 3070, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como **GESTORA** da parceria firmada com o ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE NOVA ESPERANCA, OBRA UNIDA A SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO (SSVP), Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ 95.644.043/0001-16, por meio do Termo de Colaboração nº 082/2024.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parcial e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 16.303, de 2 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ

Secretário Municipal de Administração